



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0340 DE 18 DE agosto DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei:

Altera dispositivos da Lei 0246, de 27 de outubro de 1993.

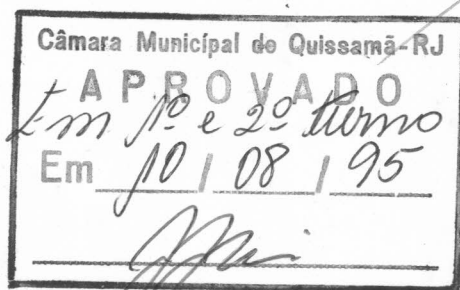
Art. 1º - Fica extinta a função gratificada de Diretor de Hospi-
tal, alterando-se o Anexo II do artigo 43 da Lei 0246'
de 27.10.1993.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Hospital
alterando-se o artigo 42, seu § Único e o Anexo I da
Lei 0246, de 27.10.1993, conforme incluso Quadro parte
integrante deste dispositivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de agosto de 1995.

Arnaldo G. da Silva de-Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



José Jorge Ribeiro
Presidente



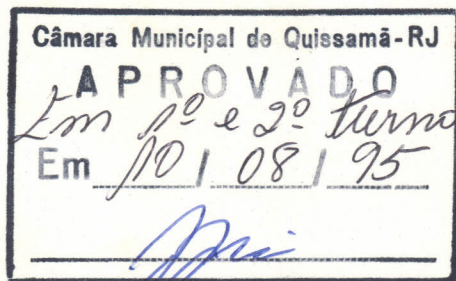
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

QUADRO SÍNTESE

Cargos em Comissão, Símbolos e Valores de Remuneração

CARGOS	SIMB.	QUANT.	VALOR	REPRES.	TOTAL
			R\$	R\$	R\$
Diretor de Hospital	DH	0,1	1.520,68	651,98	2.172,98



José Jorge Ribeiro
Presidente